



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
E A EMPRESA VALLE SERVICOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor Professor Dr. **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 42XXX99-SSP/AP, CPF Nº 474.XXX.364-00 resolve apostilar o **Contrato nº 21/2023**, celebrado com a Empresa Valle Serviços EIRELI, CNPJ: 08.968.820/0001-83, incluso no **processos nº 23125.026986/2021-81**, decorrente do **PREGÃO Nº 07/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores de mão de obra e insumos do contrato nº 21/2023 - UNIFAP, em decorrência da CCT 23/24 e IPCA-IBGE – (fev2022/fev2023);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor anual da repactuação é de R\$ 15.544,10 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), por força da CCT23/23 e IPCA-IBGE – (fev2022/fev2023).

2.2. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 10.245,83 (dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para R\$ 11.541,17 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 138.494,10 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro mil e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000139

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **contrato n° 21/2023**

Macapá, 18 de janeiro de 2024.

Professor Dr. **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor